

LEI N° 339
DE 21 / 09 / 81

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE DEFINE

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Via Pública constante no PDU/ Ouro Branco classificada como S2-L4-33 localizada no Loteamento "Vale do Engenho" passa a denominar-se por força desta lei RUA PEDRO GONÇALVES CRAVES;

Art. 2º O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias objetivando a fixação de placas informativas e comunicará o disposto nesta lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos 21
de setembro de 1981

SILVIO JOSÉ MAPA
PREFEITO MUNICIPAL